DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 018/2021.
De 29 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Enfrentamento a Pandemia do novo coronavirus (COVID-19) na forma que especifica e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições Legais, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a "quarentena" como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do coronavírus (COVID-19), altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a situação de emergência no âmbito do município de Marabá Paulista, devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavirus (COVID-19), decretada através do Decreto Municipal n.º 011/2020, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto n. º 036/2020, de 26/06/2020 e Decreto n.º 001/2021, de 04/01/2021, sendo os dois primeiros reconhecidos pelo Decreto Estadual n. º 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção por meio do novo coronavirus no Estado de São Paulo e os casos confirmados e suspeitos em nosso município e municípios vizinhos; e

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação da COVID-19, no âmbito do município de Marabá Paulista/SP, que ficará assim composto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA;
- JOÃO AUGUSTO ALVES;
- BRUNA ARFELLI;
- JESUS SOARES DE MELO;
- NATALIA DOS SANTOS PRADO PEROSSO;
- YARA ROBERTA GALOCI;
- ANA LAURA OLIVEIRA TACCA;
- ALINE OLIVEIRA FERRER PEROSSO;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA/DEP. JURÍDICO:

- JOSÉ CARLOS DA SILVA;
- ELIZANGELA CARVALHO SILVA;
- LEANDRO NASCIMENTO MARTINS;
- MARCELO FERRARIA TACCA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- ELAINE TERCÍLIA CHAVES;
- MARCIA VIEIRA GOES SORIANO;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- LUCILENE LEITE DA SILVA;
- SELMA SAMPAIO DA SILVA SOBRAL;
- LINDALVA LEITE DA SILVA;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- LUCAS JESUS BIGAS BARBOSA;
- EUZENITO RIBEIRO LISBOA;
- LUCIANO DA MATTA;

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS:

- APARECIDO AUGUSTO DE LIMA.

Art. 2º – O Comitê ora criado fica responsável pelo diagnóstico, ações de combate, prevenção e aplicação do protocolo referente ao novo coronavirus (COVID-19), no âmbito da unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 3º – Fica autorizado SOMENTE, a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da senhora LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA, a se pronunciar em nome do município de Marabá Paulista, sobre a situação de pandemia referente ao novo coronavirus (COVID-19).

Art. 4º – Fica este Comitê autorizado e obrigado a divulgar a situação de casos suspeitos e casos confirmados de infectados com o novo coronavirus (COVID-19), a comunidade em gral de forma clara e objetiva.

Art. 5º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contratos Licitatórios: 001/2021
Processo Licitatório: 001/2021
Pregão Presencial : 001/2021

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento Da Licença De Uso De Software Por Prazo Determinado Com Atualização Mensal, Que Garanta As Alterações Legais Corretivas E Evolutivas, Incluindo, Conversão, Implantação, Treinamento, Suporte E Atendimento Técnico E Integralidade Entre Sistemas.

Empresa Vencedora: Campag Informática Ltda no valor de R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) por ano.

Data da Assinatura do contrato : 29 de janeiro de 2021

Marabá Paulista, 03 de fevereiro de 2021

_____

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal